



REGULAMENTO SELECT CLUB DECOR 2025

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O Select Club Decor 2025 é um programa de relacionamento exclusivo, com vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, voltado a profissionais que especificam produtos de empresas parceiras em projetos de arquitetura, design de interiores e decoração.

1.2. O objetivo é reconhecer, valorizar e premiar profissionais que indicam e utilizam os produtos das empresas participantes do programa em seus projetos.

1.3. A cada R\$ 1,00 (um real) em especificações validadas conforme critérios estabelecidos pela organização, o profissional acumula 1 ponto no programa. A pontuação não é acumulativa, sendo renovada a cada ano.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Podem participar do Select Club Decor 2025:

- Profissionais de Arquitetura e Urbanismo;
- Designers de Interiores;
- Decoradores;
- Lojistas parceiros;
- Pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 anos.

2.2. A participação está condicionada à indicação de produtos de empresas parceiras do programa, nos segmentos de decoração, construção e design.

2.3. O cadastro deve ser realizado exclusivamente no site oficial:
www.selectclubdecor.com.br/cadastro

2.4. Requisitos adicionais para lojistas parceiros

Para que um lojista seja habilitado como parceiro no programa, deverá atender aos seguintes critérios:

2.4.1. Comprovar, mediante documentação (CNPJ, alvará ou contrato social), mínimo de 5 anos de atuação contínua no ramo de decoração, design de interiores, construção ou correlatos;

2.4.2. Possuir no máximo 3 reclamações registradas no site Reclame Aqui nos últimos 12 meses, todas devidamente respondidas e resolvidas;

2.4.3. Ter avaliação média igual ou superior a 4,0 no Google My Business, com base em no mínimo 30 avaliações de clientes;

2.4.4. Apresentar certidões negativas de débito (tributário e previdenciário), além de outros documentos eventualmente solicitados pela organização;

2.4.5. Aceitar os Termos de Uso e a Política de Privacidade do Select Club Decor, autorizando o uso da marca e do endereço em materiais de divulgação.

2.5. Limitação de Lojas por Segmento e Região

Será permitida a participação de no máximo 3 (três) lojas credenciadas por segmento de atuação (decoração, design de interiores, construção, entre outros) em cada região geográfica, definida conforme critérios estabelecidos pela organização do programa. A seleção seguirá a ordem de aprovação dos cadastros que atenderem a todos os requisitos estabelecidos no item 2.4.

3. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

O programa será dividido em três categorias, conforme o total de pontos acumulados ao longo do período de vigência:

Categoria Diamante – 700.000 pontos

- Premiação: Viagem internacional com destino a ser definido.
- Período da viagem: Em 2026, com datas estipuladas pela organização.
- Direito a acompanhante: Concedido aos profissionais que ultrapassarem a meta em pelo menos 50%.

Categoria Esmeralda – 400.000 pontos

- Premiação: Viagem para resort nacional, com destino a ser definido.
- Período da viagem: Em 2026, com datas estipuladas pela organização.
- Direito a acompanhante: Concedido aos profissionais que ultrapassarem a meta em pelo menos 50%.

Categoria Rubi – 100.000 pontos

- Premiação: Jantar para duas pessoas em restaurante de alto padrão.
- Data do jantar: A ser definida pela organização em 2026.

4. CONDIÇÕES DOS PRÊMIOS

4.1. Os prêmios são exclusivos para profissionais que especificarem produtos de empresas parceiras e estiverem devidamente cadastrados.

4.2. As viagens terão no mínimo 3 noites, com roteiros e datas definidos pela organização.

4.3. Estão incluídos nas viagens:

- Passagens aéreas;
- Taxas de embarque;
- Traslados entre aeroporto e hotel;
- Hospedagem em regime all inclusive (quarto duplo).

4.4. Estão excluídas das viagens as seguintes despesas:

- Custos com passaporte e vistos consulares;
- Gastos pessoais (lavanderia, telefonemas, bebidas alcoólicas, room service);
- Deslocamentos da residência até o aeroporto de origem e no retorno.

4.5. As datas e destinos dos prêmios de viagem serão definidos pelo Select Club Decor e não poderão ser alterados pelo premiado, inclusive no que diz respeito a passagens aéreas e hospedagens, não sendo possível a conversão dos prêmios em dinheiro.

4.6. Os pontos acumulados também poderão ser trocados por cashback, com a seguinte conversão:

1 ponto = R\$ 0,03 (três centavos de real).

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os registros de pontuação serão auditados periodicamente. O Select Club Decor reserva-se o direito de desclassificar participantes que descumprirem este regulamento.

5.2. Em caso de indisponibilidade dos prêmios no momento da entrega, o contemplado poderá optar por prêmios de valor equivalente, em produtos ou cashback.

5.3. O Select Club Decor poderá utilizar o nome, imagem e os projetos dos profissionais premiados em ações de divulgação relacionadas ao programa, sempre com a devida atribuição de autoria, sem que isso gere qualquer tipo de ônus ou compensação adicional. A adesão ao programa implica aceitação expressa dessa condição.

5.4. Casos omissos neste regulamento serão avaliados e decididos exclusivamente pela organização do Select Club Decor.

6. CLÁUSULA DE SEGURANÇA

6.1. Todas as informações fornecidas pelos participantes serão tratadas de forma confidencial, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

6.2. O Select Club Decor compromete-se a proteger os dados pessoais, armazenando-os de forma segura, e não os compartilhará com terceiros, exceto quando necessário para a operação do programa, mediante consentimento do participante ou exigência legal.

6.3. É expressamente proibida qualquer tentativa de fraude, manipulação ou uso indevido do sistema de pontuação. Tais atos acarretarão exclusão imediata do participante, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

6.4. Os participantes são responsáveis pela segurança de suas credenciais de acesso, não devendo compartilhá-las com terceiros.

7. CONTATO

Dúvidas e informações adicionais:

Site: www.selectclubdecor.com.br

E-mail: selectclubdecor@gmail.com